



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 013/2012

Por ordem do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO, auditor presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que TRIBUNAL PLENO do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 24 de Maio de 2012, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº013/2012 - Pleno, prolatando as decisões abaixo:

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	<b>115/2012</b>
<b>TIPO</b>	<b>RECURSO VOLUNTÁRIO</b>	
<b>RELATOR</b>	<b>JOSÉ HAROLDO GUIMARÃES FILHO</b>	
<b>RECORRENTES</b>	<b>1. BARBALHA FUTEBOL CLUBE, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL. 2. PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO CEARÁ.</b>	
<b>RECORRIDOS</b>	<b>1. PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO CEARÁ. 2. BARBALHA FUTEBOL CLUBE, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL.</b>	
<b>DEFENSOR</b>	<b>EDISON MOURÃO</b> Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.	
<b>PROCURADOR</b>	<b>FRANCISCO MARCELLO MARTINS DESIDÉRIO</b>	
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	O Tribunal Pleno, por maioria de votos, manteve a decisão da 1ª Comissão Disciplinar no que diz respeito à perda de 03 (três) pontos, reformando a decisão no que concerne a multa reduzindo-a de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R\$500,00 (quinhentos reais).	
<b>CATEGORIA</b>	<b>2ª DIVISÃO PROFISSIONAL</b>	

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DO</b>	<b>141/2012</b>
<b>TIPO</b>	<b>RECURSO VOLUNTÁRIO</b>	
<b>RELATOR</b>	<b>JOÃO BATISTA DUARTE</b>	
<b>RECORRENTE</b>	<b>1. JONAS SOARES ALCANFOR NETO, ATLETA DA EQUIPE BOA VIAGEM E. CLUBE.</b>	
<b>RECORRIDO</b>	<b>1. PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO CEARÁ.</b>	
<b>DEFENSOR</b>	<b>EDISON MOURÃO</b> Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.	
<b>PROCURADOR</b>	<b>FRANCISCO MARCELLO MARTINS DESIDÉRIO</b>	



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

<b>RESULTADO JULGAMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>O Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, nos termos do voto do relator Dr. João Batista Duarte, manteve a decisão proferida na 1ª Comissão Disciplinar apenando o recorrente atleta Jonas Soares Alcanfor Neto com 04 (quatro) partidas de suspensão.</b>
<b>CATEGORIA</b>		<b>2ª DIVISÃO PROFISSIONAL</b>

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente.

Estiveram presentes os auditores: Srs. Dr. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO (Presidente), Dr. CICERO SOBREIRA, Dr. JOSÉ HAROLDO GUIMARÃES FILHO, Dr. JOÃO BATISTA DUARTE, Dr. MARCONDES PAULO (substituto) e Dr. ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO.

Procuradores presentes: Dr. FRANCISCO MARCELLO MARTINS DESIDÉRIO.

Defensores presentes: Dr. EDISON MOURÃO.

Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária-Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 01 DE JUNHO DE 2012.

Tássia Alfeu  
SECRETÁRIA-GERAL DO TJDF-CE